ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.443/97

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, UM PROFESSOR DE LINGUA INGLESA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSOR PAULO ARANDT, ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSOR ARNO NIENOW E ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSOR MATHEUS GRIMM, DO MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo, com base nos arts. 236 e seguintes da Lei nº 1017, de 31 de março de 1992, a contratar até 31 de dezembro 1997, um professor de lingua inglesa, com vistas ao atendimento da Escola Municipal de 1º Grau Professor Paulo Arandt, Escola Municipal de 1º rau Professor Arno Nienow e Escola Municipal de 1º Grau Professor Matheus Grimm, por não haver mais nenhum candidato concursado na disciplina de inglês, tendo vagado um cargo de professor da referida disciplina.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida pelos demais professores municipais em situação idêntica, conforme previsto no Quadro Permanente do Município, com reajuste na mesma data e mesmo percentual, inclusive com direito a eventuais abonos especiais a estes concedidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

080108421882.032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3111 - Pessoal Civil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 12 DE MARÇO DE 1997.

JUAREZ STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO